



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

34/11/70

LEI Nº 351 DE 17 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$5.220,60-(cinco mil, duzentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento de trabalhos extraordinários aos servidores do Pronto Socorro Municipal, referente ao período de 1º de março a 28 de dezembro de 1969.

ART. 2º- O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02- Reforma do Paço Municipal (parcial):.....Cr\$5.220,60

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de agosto de 1970.

Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL